

EDITAL VESTIBULAR 2013 .1

O Reitor da Universidade Severino Sombra, entidade integrante do Programa Universidade para Todos (ProUni) e do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo do 1º semestre de 2013 – Vestibular 2013.1, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Severino Sombra (USS), com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
 1.2 As vagas oferecidas estão discriminadas nos quadros a seguir:

QUADRO I

| CURSO | TURNO | VAGAS DISPONÍVEIS | | |
|---|----------|-------------------|------|-------|
| | | VESTIBULAR | ENEM | TOTAL |
| MEDICINA ^{(3);(4)} Portaria MEC/SESU Nº 3054/2005 – D.O.U. de 05/09/2005 | Integral | 32 | 08 | 40 |

QUADRO II

| CURSOS | TURNO | VAGAS DISPONÍVEIS | | |
|---|----------|-------------------|------|-------|
| | | VESTIBULAR | ENEM | TOTAL |
| ADMINISTRAÇÃO ⁽¹⁾ (VASSOURAS) Portaria MEC/SESU Nº 108/2012 – D.O.U. de 26/06/2012 | Noturno | 25 | 25 | 50 |
| ADMINISTRAÇÃO ⁽¹⁾ (MARICÁ) Portaria MEC/SESU Nº 445/2011 – D.O.U. de 03/11/2011 | Noturno | 25 | 25 | 50 |
| ENFERMAGEM ^{(1);(3)} Portaria MEC/SESU Nº 277/2010 – D.O.U. de 22/03/2010 | Integral | 20 | 20 | 40 |
| ENGENHARIA AMBIENTAL ⁽²⁾ Portaria MEC/SESU Nº 855/2006 – D.O.U. de 06/11/2006 | Noturno | 20 | 20 | 40 |
| ENGENHARIA CIVIL ⁽²⁾ Resolução USS/CONSU Nº 14/2012, de 18/10/2012 | Noturno | 25 | 25 | 50 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ⁽²⁾ Resolução USS/CONSU Nº 40/2011, de 16/06/2011 | Noturno | 25 | 25 | 50 |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO ⁽²⁾ Portaria R. Nº 163/2011, de 21/09/2011 | Noturno | 20 | 20 | 40 |

| CURSOS | TURNO | VAGAS DISPONÍVEIS | | |
|---|----------|-------------------|------|-------|
| | | VESTIBULAR | ENEM | TOTAL |
| ENGENHARIA ELÉTRICA ⁽²⁾ Portaria MEC/SESU Nº 1500/2010 – D.O.U. de 23/09/2010 | Noturno | 25 | 25 | 50 |
| ENGENHARIA QUÍMICA ⁽²⁾ Resolução USS/CONSU Nº 15/2012, de 18/10/2012 | Noturno | 25 | 25 | 50 |
| HISTÓRIA (Licenciatura) ^{(2); (5)} Portaria MEC/SESU Nº 1180/2010 – D.O.U. de 27/08/2010 | Noturno | 25 | 25 | 50 |
| MEDICINA VETERINÁRIA ⁽³⁾ Portaria MEC/SESU Nº 463/2010 – D.O.U. de 05/05/2010 | Integral | 15 | 15 | 30 |
| ODONTOLOGIA ⁽³⁾ Portaria MEC/SESU Nº 775/2008 – D.O.U. de 10/11/2008 | Integral | 15 | 15 | 30 |
| PSICOLOGIA ⁽²⁾ Portaria MEC/SESU Nº 264/2011 – D.O.U. de 19/07/2011 | Noturno | 20 | 20 | 40 |
| PEDAGOGIA ^{(2); (5)} Portaria MEC Nº 3249/2005 – D.O.U. de 23/09/2005 | Noturno | 30 | 30 | 60 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA ^{(2); (5)} Portaria MEC/SERES Nº 24/2012 – D.O.U. de 16/03/2012 | Noturno | 30 | 30 | 60 |

⁽¹⁾ Os cursos poderão ter aulas aos sábados para cumprimento da carga horária estabelecida na forma da Lei. O estágio supervisionado, previsto na matriz curricular, poderá ser cumprido no horário diurno e/ou noturno.

⁽²⁾ Os cursos terão aulas aos sábados para cumprimento da carga horária estabelecida na forma da Lei. O estágio supervisionado, previsto na matriz curricular, poderá ser cumprido no horário diurno e/ou noturno.

⁽³⁾ Os cursos integrais poderão oferecer disciplinas no horário noturno, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.

⁽⁴⁾ O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Medicina será cumprido em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais constantes da Resolução CNE/CES nº 4, de 07/11/2001, reforçada pelo Parecer CNE/CES nº 189/2002.

⁽⁵⁾ As vagas oferecidas para estes cursos, no presente Edital, serão para seleção anual, não existindo previsão para abertura de turmas no segundo semestre de 2013.

OBSERVAÇÕES:

1) Os alunos que não integralizarem seus cursos nos prazos mínimos necessários para conclusão poderão fazê-lo com uma dilatação de no máximo 50% do fixado. A não integralização no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da USS.

2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo e classificação dentro do limite de vagas fixado, há a chance de conclusão do referido curso.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso nos cursos de graduação da Universidade Severino Sombra (USS) far-se-á por meio de:

a) aproveitamento no Processo Seletivo Vestibular 2013.1;

b) aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2009, 2010 ou 2011 para todos os cursos, exceto o de Medicina, no qual serão aproveitados os resultados dos anos de 2010 ou 2011.

2.2 O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como forma de ingresso no 1º semestre de 2013 deverá manifestar seu interesse ao realizar a sua inscrição no presente Processo Seletivo e cumprir a exigência estabelecida no item 3.1.

- 2.3 O candidato que desejar utilizar o resultado obtido em processos seletivos anteriores realizados pela Universidade Severino Sombra, exceto para o curso de Medicina, e desde que estejam dentro de seus respectivos prazos de validade (previstos em editais passados), poderão pleitear o ingresso caso haja vagas ociosas não preenchidas pelo presente processo (2013.1).
- 2.3.1 a manifestação pelo direito à vaga ociosa deverá ser sinalizada pelo candidato, na Secretaria Acadêmica da USS, após a publicação do resultado final do presente processo seletivo, no período de matrícula (de 07/01 a 11/01/2013) no endereço indicado no Anexo I.

3. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

- 3.1 O candidato que manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, **via Sedex**, para a Secretaria da Reitoria, localizada Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 8, Centro, Vassouras, RJ, CEP 27700-000, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 3.1.1 O Boletim de Desempenho com o registro de notas também poderá ser entregue diretamente na Secretaria da Reitoria da Universidade Severino Sombra (USS) no endereço e período mencionados.
- 3.2 O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas terá invalidada a sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM, concorrendo somente ao Processo Seletivo Vestibular 2013.1.
- 3.3 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 3.3.1 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pela USS invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 3.4 Caso a vaga obtida pelo aproveitamento do ENEM não corresponda à sua 1ª opção de curso, será facultado ao candidato prestar o Processo Seletivo Vestibular 2013.1, ficando, neste caso, submetido às mesmas regras de aprovação, classificação e matrícula estabelecidas neste Edital para essa forma de ingresso.
- 3.5 Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), desde que igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos. Os candidatos serão ordenados segundo a ordem decrescente das médias. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.
- 3.6 Terão direito à vaga apenas os candidatos que tenham alcançado a classificação dentro do número de vagas reservadas, na modalidade ENEM, para o curso pelo qual optou.
- 3.7 A relação dos candidatos habilitados à matrícula nas vagas a que se refere o item anterior será única e divulgada em local e data informados no calendário (Anexo 1).
- 3.8 As vagas reservadas para o ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2013.1.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico www.econrio.com.br/uss;
 - tomar ciência das normas do Edital;
 - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o curso de Medicina e de R\$ 30,00 (trinta reais) para os demais cursos;
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).
 - o candidato que manifestar interesse de ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM deverá observar no calendário (Anexo 1) a data limite específica para pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2 Os candidatos sem acesso à Internet poderão utilizar os computadores disponíveis na Unidade de Ensino Pesquisa e Extensão Dr. Mário Sombra de Albuquerque, localizada na Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Centro, Vassouras, RJ, de 25 de outubro a 05 de dezembro, das 10 às 16 horas, nos dias úteis.
- 4.3 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário.
- 4.4 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

- 4.5 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.econrio.com.br/uss.
- 4.7 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.8 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.10 O candidato, ao se inscrever, poderá indicar uma segunda opção de curso.
 - 4.10.1 Em coerência com o disposto no item 6.1, o curso de Medicina não poderá ser indicado como segunda opção.
- 4.11 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá comparecer à Universidade Severino Sombra (USS), ou enviar *e-mail* para uss2013.1@econrio.com.br, e solicitar o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante apresentação de atestado médico com parecer descritivo das necessidades, no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 4.12 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.econrio.com.br/uss no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
 - 5.1.1 O local de realização da prova (endereço e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 5.2 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir os seus dados pessoais e verificar se as opções de curso estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
 - 5.2.1 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

6. DAS PROVAS

6.1 Do curso de Medicina (Quadro I do item 1.2)

- 6.1.1 Para os candidatos ao curso de Medicina, a prova será constituída de:
 - a) Prova Objetiva contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 90 (noventa) pontos;
 - b) Prova de Redação, valendo 10 (dez) pontos;
 - c) Prova Discursiva contendo 5 (cinco) questões de Biologia e 5 (cinco) questões de Química, valendo 100 (cem) pontos.
- 6.1.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas três áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:
 - a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - b) Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias;
 - c) Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 6.1.3 A Prova Discursiva versará sobre os conteúdos programáticos do ensino médio, de acordo com o descrito no Anexo 3.
- 6.1.4 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), nos municípios de Vassouras e do Rio de Janeiro, nos seguintes horários:
 - a) Prova Objetiva e de Redação: das 8 horas e 30 minutos às 13 horas;
 - b) Prova Discursiva: das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

6.2 Dos demais cursos (Quadro II do item 1.2)

- 6.2.1 Para os candidatos dos demais cursos, a prova será constituída de:
 - a) Prova Objetiva contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 90 (noventa) pontos;
 - b) Prova de Redação, valendo 10 (dez) pontos.

- 6.2.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas três áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:
- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - b) Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias;
 - c) Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 6.2.3 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), nos municípios de Vassouras e do Rio de Janeiro, das 8 horas e 30 minutos às 13 horas.
- 6.3 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica preta ou azul.
- 6.5 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 6.6 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 6.6.1 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.7 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 6.8 A prova, o gabarito da prova objetiva e os padrões de respostas das provas discursivas serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 6.9 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, desde que devidamente fundamentados, a serem solicitados no dia 17 de dezembro de 2012, das 10 às 16 horas, no Setor de Processo Seletivo Discente da Universidade Severino Sombra, localizada na Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 7, Centro, Vassouras, RJ.
- 6.10 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

- 7.1 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.2 O candidato que não concordar com as notas da Prova de Redação e/ou da Prova Discursiva poderá solicitar revisão de notas na Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade Severino Sombra (USS), localizada na Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 7, Centro, Vassouras, RJ, ou pelo e-mail uss2013.1@econrio.com.br no período e horário informados no calendário (Anexo 1).
- 7.2.1 Os pedidos de revisão de notas deverão ser devidamente fundamentados, com base nos Conteúdos constantes do presente Edital (Anexos 2 e 3).
- 7.3 Para cada pedido de revisão de nota deverá ser paga uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- 7.3.1 A taxa deverá ser paga por meio de depósito bancário na conta BRADESCO – Agência 6897 – Conta Corrente 7794-1, em favor de EMPRESA DE CONCURSOS RIO DE JANEIRO – PROCESSOS SELETIVOS LTDA.
- 7.3.2 O candidato, ao efetuar o pedido de revisão de notas, deverá apresentar a cópia do comprovante de depósito na conta informada no item 7.3.1.
- 7.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por fax, correio ou qualquer outra forma que não as previstas no item 7.2.
- 7.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.9 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 Dos candidatos ao curso de Medicina (Quadro I do item 1.2).

- 8.1.1 O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova de Redação e na Prova Discursiva, totalizando o máximo de 200 (duzentos) pontos.
- 8.1.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
- nota zero na Prova Objetiva, na Prova de Redação ou em qualquer das disciplinas da Prova Discursiva;
 - resultado final menor do que 60 (sessenta) pontos.
- 8.1.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas em cada curso, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
- 1º) maior número de pontos na disciplina de Biologia;
 - 2º) maior número de pontos na disciplina de Química;
 - 3º) maior número de pontos na Prova Objetiva.
- 8.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.2 Dos candidatos aos demais cursos (Quadro II do item 1.2).
- 8.2.1 O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
- nota zero na Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação;
 - resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.
- 8.2.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas em cada curso, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
- 1º) maior número de pontos nas questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva;
 - 3º) maior número de pontos nas questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva.
- 8.2.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.3 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 8.4 A relação de candidatos classificados por curso e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas em cada curso deverão efetuar sua matrícula nas datas e locais indicados no calendário (Anexo 1).
- 9.2 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- requerimento de matrícula, obtido na Secretaria Geral dos Cursos de Graduação;
 - certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente (original e fotocópia) e cópia da publicação no Diário Oficial, para concluintes após 1985, oriundos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal;
 - histórico escolar (original e fotocópia);
 - comprovante de inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2013.1 da USS;
 - documento oficial de identidade (original e fotocópia), atualizado e idêntico ao da inscrição;
 - título de eleitor (original e fotocópia);
 - certificado de reservista (original e fotocópia);
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
 - certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
 - duas fotos 3 x 4.
- 9.2.1 O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 9.2.2 No ato da matrícula, o candidato deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso para o qual foi classificado.
- 9.2.3 Caso o pagamento seja efetuado por meio de cheque, a matrícula só será efetivada após sua compensação bancária.
- 9.3 Somente será efetuada a matrícula do candidato classificado que, no prazo estabelecido para a matrícula, apresentar toda a documentação exigida no item 9.2.

- 9.3.1 A não apresentação do certificado de conclusão do ensino médio tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.
- 9.4 A matrícula somente poderá ser feita pelo próprio candidato classificado, mesmo sendo menor assistido; em caso excepcional, será aceita matrícula por procuração.
- 9.5 O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida será considerado desistente, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.
- 9.6 O requerimento de matrícula obedecerá ao modelo estabelecido pela USS, devendo ser assinado pelo candidato e seu responsável financeiro e, no caso de candidato menor de idade, pelo pai ou responsável legal.
- 9.7 Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas por curso deverão estar cientes de que cada curso só funcionará com um mínimo de 60% de alunos matriculados nas vagas oferecidas.
- 9.7.1 Caso o curso não atinja o mínimo de 60% de alunos matriculados nas vagas oferecidas, poderá o candidato optar por uma das seguintes possibilidades:
- a) efetuar a matrícula no curso escolhido como 2ª opção, se houver vaga;
 - b) optar por outro curso, desde que seja obedecida a condição prevista na alínea "a" do item 9.7.1;
 - c) pleitear o ressarcimento integral do valor já pago na matrícula do curso em questão.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico www.uss.br.
- 10.2 A primeira listagem de reclassificação será divulgada no dia 15/01/2013, no endereço eletrônico www.uss.br, sendo também afixada no Campus Universitário a partir das 16 horas.
- 10.2.1 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período de 16 a 18/01/2013, das 10 às 19 horas, na Secretaria Acadêmica da USS, Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 3, Centro, Vassouras, RJ.
- 10.3 Serão realizadas reclassificações sucessivas, até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do primeiro período letivo de 2013.
- 10.3.1 As matrículas referentes às demais reclassificações, caso ocorram, poderão ser realizadas no primeiro dia útil após a divulgação das novas reclassificações, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.3.2 As listagens de reclassificação serão atualizadas periodicamente e serão divulgadas no endereço eletrônico www.uss.br até o prazo máximo estabelecido no item 10.3.
- 10.4 Não haverá reclassificação para os candidatos aprovados por meio do aproveitamento do resultado do ENEM.
- 10.4.1 Os candidatos classificados desta forma deverão efetivar suas matrículas seguindo os procedimentos especificados no item 9, IMPRETERIVELMENTE, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.econrio.com.br/uss, no recibo do requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no 1º semestre do ano letivo de 2013.
- 11.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.4 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio digital ou boné de qualquer tipo e utilizar corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 11.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
 - d) tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 11.6 Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.
- 11.6.1 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 11.7 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação datiloscópica.
- 11.8 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Vestibular 2013.1 da Universidade Severino Sombra.
- 11.9 Ao candidato selecionado através do ENEM poderá ser solicitado, no ato da matrícula, que o mesmo acesse o seu Boletim de Desempenho com registro de notas na página do INEP na internet para que o representante institucional responsável pelo registro acadêmico (matrícula) do aluno possa verificar eventuais informações que a USS julgar necessárias.
- 11.9.1 Em nenhuma hipótese o representante institucional responsável pela matrícula do aluno poderá ter acesso à senha cadastrada pelo candidato, limitando-se apenas a conferir as informações disponíveis em tela.
- 11.9.2. Existindo qualquer divergência entre as informações encaminhadas pelo candidato no boletim com o registro de notas e o apresentado em tela, o candidato será excluído do Processo Seletivo, conforme o previsto no item 11.6.
- 11.10 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da USS.

Vassouras, 22 de outubro de 2012

Professor Marco Antonio Soares De Souza
Reitor
Comissão Permanente de Processo Seletivo